

**RESOLUÇÃO Nº 126/2024**

**DATA 30/09/2024**

**SÚMULA:** Abertura de crédito suplementar no orçamento vigente.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, **JEAN PIERR CATTO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO, e

**Considerando:** O artigo 4º da Resolução nº. 96/2023;

**Promulga a seguinte Resolução:**

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio para o exercício 2024, um crédito suplementar no valor de R\$ 1.116.000,00 (um milhão cento e dezesseis mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

1.2003 MACC

3.3.90.39.00 (Despesa 028) (Fonte 1337) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
R\$ 1.116.000,00

**Art. 2º** - Para a cobertura do presente crédito suplementar será utilizado o excesso de arrecadação na Receita de Repasse do Convênio Qualicis decorrente do repasse atrasado das parcelas do ano de 2023.

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 30 de setembro de 2024.

**JEAN PIERR CATTO**

Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

